

## ➤ APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

### DE ACORDO COM O REGIMENTO COMUM DAS ETECs;

**Artigo 43** - Observadas as normas do sistema de ensino, as Etecs poderão avaliar, reconhecer e certificar competências adquiridas pelo interessado em:

I - componentes curriculares ou cursos, concluídos com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras escolas;

II - em estudos realizados fora do sistema formal de ensino;

III - no trabalho ou na experiência extraescolar.

§ 1º - O processo de aproveitamento de estudos, avaliação, reconhecimento e certificação de competências será realizado por uma comissão de três professores, designada pela Direção que, para isso, utilizará exame de documentos, entrevistas, provas escritas ou práticas ou de outros instrumentos e emitirá parecer conclusivo validando as competências desenvolvidas.

§ 2º - As competências reconhecidas poderão ser aproveitadas pelo aluno para fins de classificação ou prosseguimento de estudos.

§ 3º - A comissão, prevista no §1º, indicará a dispensa parcial ou total de componentes curriculares da série ou módulo para fins de continuidade de estudos.

§ 4º - Na educação profissional, serão utilizados como referência no processo de avaliação, reconhecimento e certificação de competências o plano de curso e o perfil profissional de conclusão da qualificação profissional ou da habilitação profissional de técnico.

§ 5º - O disposto neste artigo, aplica-se, no que couber, à dispensa de componentes curriculares do Ensino Médio.

**Artigo 44** - O aluno retido em qualquer módulo da educação profissional ou série do Ensino Médio poderá optar por cursar apenas os componentes curriculares em que foi retido, ficando dispensado daqueles em que obteve promoção, mediante solicitação do próprio aluno ou, se menor, de seu responsável legal.

**A ETEC estará, todo início de semestre letivo, divulgando o cronograma referente ao período de solicitação de aproveitamento de estudos.**

- ✓ Para solicitação de **aproveitamento de estudos**, o aluno deve;
  - ⇒ Preencher requerimento específico na Secretaria Acadêmica, que poderá ser preenchido pelo (a) aluno (a) ou seu responsável, se menor,
  - ⇒ Apresentar documentação comprobatória referente ao(s) componente(s) curricular(es) que esteja solicitando aproveitamento de estudos. A documentação apresentada deverá comprovar para cada componente curricular;
    - Carga horária
    - Conteúdo programático
    - Habilidades e competências

**OBSERVAÇÃO:** Poderá ser solicitada a realização de uma AVALIAÇÃO ESCRITA E/OU PRÁTICA, ou mesmo uma ENTREVISTA, a fim de verificar se o solicitante possui as habilidades e competências referentes ao componente curricular.

**ATENÇÃO:** O ALUNO DEVERÁ ASSISTIR ÀS AULAS NORMALMENTE ENQUANTO NÃO FOREM DIVULGADOS OS RESULTADOS DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.